A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4051 ***DE*** 26 ***DE*** FEVEREIRO ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 176.859,24.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 176.859,24 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, vinte e quatro centavos), para a realização de campanha educativa com ênfase no consumo responsável de crédito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, bem como realizar suplementações, caso seja necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº4.320/64, serão provenientes do Convênio MJ/SDE/FDD nº 010/2010, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Justiça e o Município de Barra Mansa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de fevereiro de 2013

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Proc.: 046/2013
Autor: Sr. Prefeito Municipal